

PORTARIA nº 1408002/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIO SÉRGIO TORQUATO GOMES** é nomeado para o cargo efetivo de CONSELHEIRO TUTELAR, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Ato de Nomeação (fl. 08), datado de 08 de janeiro de 2016, do Processo Administrativo nº 431/2017;

CONSIDERANDO o pedido de 24 de julho de 2017 (fls. 02 e 03); a ficha funcional (fl. 04); as fichas financeiras, referentes aos anos de 2016 e de 2017 (fls. 05 e 06); os documentos de identificação pessoal (fl. 07); e o Parecer Jurídico da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no sentido de deferir o pleito, com manifestação da chefia imediata;

CONSIDERANDO o previsto na Constituição Federal – CF/1988, em seu art. 7º, XVII, c/c ao Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá/CE, art. 7º, XII;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIO SÉRGIO TORQUATO GOMES**, inscrito no CPF nº 029.065.183-28, ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Ato de Nomeação (fl. 08), datado de 08 de janeiro de 2016, do Processo Administrativo nº 431/2017, o **PAGAMENTO DO TERÇO DAS FÉRIAS**, nos termos da Constituição Federal – CF/1988, em seu art. 7º, XVII, c/c ao Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá/CE, art. 7º, XII.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de agosto de 2017.

Carlos Windson C. Mota

**CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL**